

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

**FALTAS:** -

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** 10:00 HORAS

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** - Aberta a reunião a Presidência deu agradeceu aos senhores Vereadores pela sua anuência em alterar a reunião do executivo para de manhã, tendo dado conhecimento da minuta do Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação para a Requalificação e Modernização das Instalações da escola Básica e secundária de Valdevez, cuja outorga terá lugar em Paredes de Coura, às catorze horas e trinta minutos.-----

Pelo presente Acordo o Ministério transferirá para o Município o montante de 242.465,62 € (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a sete e meio por cento do custo estimado, sendo que os restantes oitenta e cinco por cento serão suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.-----

Considerando que se está a dar execução do que são as exigências do contrato da obra e se houver desenvolvimentos nas negociações em curso entre a ANMP e o Ministério da Educação poderá ser revisto o Acordo em condições mais favoráveis para o Município, solicitou a aprovação do mesmo bem como a concessão de poderes para proceder á sua assinatura em nome do Município. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do Acordo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo. -----**

**INTERVENÇÕES:** - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca que apresentou uma congratulação pela entrada de cinco alunos de Arcos de Valdevez no curso de medicina, o que considerou ser um sinal da boa qualidade do ensino nas escolas. -----

**INFORMAÇÕES:** - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que na próxima quarta-feira decorrerá no polo das Águas do Norte, em Guimarães, uma reunião com o Sr. Ministro do Ambiente relativa à reavaliação dos processos de agregação dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água. -----

- Que hoje iria decorrer um almoço com a comunidade docente no âmbito da abertura do novo ano letivo, que acontece na próxima quinta-feira. -----

- Que a próxima sessão da Assembleia Municipal se realizaria no próximo dia 30 de setembro. -----

- Por último, a Presidência informou que a Câmara foi convidada a estar presente no próximo dia 15 de outubro, no aniversário da Associação Cultural dos Minhotos em Toronto, Canadá, tendo solicitado autorização para a deslocação. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a referida deslocação. -----**

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de vinte e dois de agosto de dois mil e dezasseis.

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia seis do mês corrente, que eram de cinco milhões e sessenta mil seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos de operações orçamentais, e de novecentos e quarenta e um mil e noventa e dois euros e sessenta e nove cêntimos de operações de tesouraria. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 160/2016 – RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA NO C. M. 1284-2 – CABREIRO (AVELAR):** - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Carlos Filipe de Amorim Oliveira, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**PO 152/2016 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VÁRIAS VIAS MUNICIPAIS - BLOCO 2:** - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A., pelo valor de cento e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e sete euros e dezanove cêntimos, e prazo de execução de sessenta dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO:** - Da firma RED – Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, a apresentar um reforço da garantia bancária e a solicitar a libertação das verbas retidas em faturas já emitidas. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

1. Foi apresentada pela empresa a garantia bancária n.º GAR/16301163, emitida pelo Banco BPI, S.A., no valor de onze mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos, que corresponde a cinco por cento do valor dos trabalhos a executar.-----

2. Considerando a garantia bancária inicial (n.º GAR/16301163, emitida pelo Banco BPI, S.A., no valor de onze mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos), o valor total da garantia totaliza dez por cento do valor do contrato.-----

3. Até a presente data foram feitos descontos para reforço da garantia do referido contrato, referentes ao auto n.º 1, no valor de quatro mil cento e quarenta euros e noventa cêntimos.-----

4. De acordo com a legislação em vigor, a caução pode ser prestada por depósito em dinheiro, ou por títulos emitidos pelo estado, ou por garantia bancária, ou por seguro caução.--

Pelo exposto, do ponto de vista da fiscalização da empreitada, não vêm inconveniente no deferimento do pedido da empresa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de substituição de caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**REABILITAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA BÁSICA DE TÁVORA SANTA MARIA:** - Da firma Carlos Florêncio Estuques Projetados, Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, a enviar o plano de trabalhos, o cronograma financeiro e o plano de pagamentos, solicitando a respetiva aprovação.-----

Os Serviços informam que o plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro respeitam o n.º 4, do artigo 361.º do CCP, pelo não se vêm inconvenientes na sua aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

**PO 136/2015 – RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA ESPÍRITO SANTO / RUA CARLOS CUNHA (VALETA):** - Da firma Plano Minho Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, a enviar o plano de trabalhos definitivo e respetivo plano de pagamentos/cronograma financeiro, solicitando a sua aprovação. -----

Os Serviços informam que o plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro respeitam o n.º 4, do artigo 361.º do CCP, pelo não se vêm inconvenientes na sua aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE "REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL":** - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final de análise da adjudicação do ajuste direto, relativo ao procedimento

referido em epígrafe, informando da admissão da única proposta apresentada pela empresa Neto Pereira, Unipessoal, Lda., no valor onze mil trezentos e noventa euros mais IVA, e prazo de entrega de sessenta dias, por satisfazer os requisitos do procedimento quanto aos aspetos referidos no convite, concluindo que propõem nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de vinte e nove de janeiro, a adjudicação àquela empresa, dispensando a audiência prévia, nos termos do nº 2 do artigo 125º do mesmo diploma. -----

Assim, sugerem que o projeto da decisão final seja homologado pelo executivo.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.** -----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UF ÁLVORA E LOUREDA E ABOIM DAS CHOÇAS:** - Dos Serviços a informarem que a firma Capta Formas, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida nova prorrogação do prazo por mais sessenta dias.-----

Suporta o seu pedido na impossibilidade de executar os trabalhos previstos no que respeita à intervenção na E.N. 101, em Aboim das Choças, devido até à presente data, as Infraestruturas de Portugal ainda não terem emitido a respetiva autorização.-----

Da análise ao exposto informam o seguinte:-----

1. A empreitada foi consignada em oito de março de dois mil e dezasseis, com um prazo de execução de cento e vinte dias;-----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em dezanove de fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

3. O pedido de autorização para abertura de vala no troço da E.N. 101, foi remetido ao I.P. em dez de março de dois mil e dezasseis e a caução paga em vinte e três de maio de dois mil e dezasseis. No entanto, ainda não obtivemos a competente autorização; -----

4. Foi aprovada em RC de vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis uma prorrogação de prazo de sessenta dias;-----

5. O prazo de execução da obra acrescido de prorrogação terminou em quatro de setembro de dois mil e dezasseis;-----

6. Os trabalhos da empreitada decorreram a bom ritmo, faltando apenas executar a ampliação prevista na E.N. -----

Pelo exposto, propõem que seja dada uma prorrogação do prazo até quatro de novembro de dois mil e dezasseis, isto é, de mais sessenta dias, a fim de o empreiteiro concluir a execução dos trabalhos.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR DA REDE DO CONCELHO – ANO LETIVO 2016/2017:** - Da Vereadora do Pelouro a apresentar a seguinte proposta: -----

*“Considerando que é de grande importância para o Município a promoção do sucesso escolar no concelho, através da frequência do ensino pré-escolar, a Câmara Municipal deverá criar condições para que seja proporcionado tal acesso às crianças entre*

os três e os cinco anos;-----

Tendo em atenção a grande extensão geográfica do concelho, têm vindo a ser implementados sistemas de transporte para os estabelecimentos de ensino existentes.-----

Tendo em conta que foram implementados em épocas diferentes, havia métodos diferentes de transporte por parte das transportadoras, dos pais, do Município e Associações.-----

Verificou-se que havia um jardim não envolvido neste processo de transportes, Jardim de Infância de Paçô, que passará neste momento a estar incluído nesta rede de transportes com a participação da Câmara e sem a participação dos pais.-----

Tendo em conta que se devem criar condições que vão de encontro ao público-alvo, foi elaborada pelos serviços uma proposta de aplicação genérica a todos os alunos e escolas onde foram estabelecidas normas quanto ao seu sistema de funcionamento, e que corresponde à participação integral do transporte.-----

Esta proposta proporcionará transporte a todas as crianças dos jardins -de -infância e cobrirá um período estimado de duzentos e vinte e cinco dias por ano.-----

Em face do exposto, venho propor, para efeitos de apreciação e decisão, a presente proposta de celebração de protocolos de transporte escolar com as seguintes instituições, para o transporte de crianças que frequentam o ensino pré-escolar, e com o valor global estimado em 81.000,00 € (oitenta e um mil euros) conforme lista em anexo.-----

Os valores de referência são os da Antral."-----

Lista de protocolos a celebrar:-----

- ARCAS, para o Jardim de Infância de Sabadim – Vinte e cinco mil novecentos e vinte euros;-----

- ADECAS, para o Jardim de Infância de Sabadim – Dez mil e oitocentos euros;-----

- CRAV, para o Jardim de Infância de Sabadim – Dez mil e oitocentos euros;-----

- C. P. S. de Távora Santa Maria, para o Jardim de Infância de Távora – treze mil e quinhentos euros;-----

- Betânia do Vez, para o Jardim de Infância de Távora – Treze mil e quinhentos euros;-

- Junta de Freguesia de Paçô, para o Jardim de Infância de Paçô – Seis mil quatrocentos e oitenta euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o transporte para o ensino pré-escolar, mediante a celebração de protocolos de colaboração com as referidas associações pelos valores indicados.-----

**LICENCIAMENTOS:** - Foram presentes os pedidos respeitantes a:-----

**PROCESSO Nº 5/2016 – L60-DESTAQUE:** - De Carlos Manuel Barros de Brito, residente em França, a solicitar a emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de Cruzes, freguesia de Aguiã, deste concelho.-----

Sobre a pretensão os Serviços informam o seguinte:-----

Refere-se a pretensão ao pedido de destaque de uma parcela do prédio Urbano registado com a matriz nº 642 (seiscentos e quarenta e dois), com a área total de mil e sessenta metros quadrados, com uma habitação de dois pisos - área coberta/implantação setenta e três metros quadrados).-----

O destaque solicitado respeita a uma parcela com a área de oitocentos e três metros quadrados).-----

Temos a Informar:-----

1 - PMOT APLICÁVEL:-----

- PDM, O local esta incluído em:-----

- "Área Urbana do Aglomerado Estruturante".-----

- De acordo com o RJUE - Artigo 6º/4, "...os atos que tenham por efeito o destaque de uma parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos..."-----

- Apesar do local estar incluído em Solo Urbano, o acesso ao prédio não possui características de "arruamento público".-----

Conclusão: Não se encontram reunidas todas as condições legais indispensáveis para que a pretensão possa obter deferimento.-----

- Foi anexada uma declaração emitida pela Junta de Freguesia na qual essa autarquia declara estar no seu plano o alargamento do caminho público que dá acesso ao prédio.-----

Entendem os Serviços que a pretensão só reunirá condições para autorização do destaque, logo que a Junta de Freguesia concretize a obra prevista, e que confira as características de arruamento público ao atual caminho.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que a Câmara Municipal deverá indeferir o pedido, uma vez que não se encontra observado o disposto no n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, atendendo ao facto de as duas parcelas resultantes do destaque não confrontarem com arruamento público, pois o caminho existente não possui o dimensionamento de caminho público e não se encontra pavimentado em toda a sua extensão, pelo que não configura o conceito de arruamento público definido no supracitado art.º 6.º.-----

Deverá ser concedido o prazo de quinze dias para o exercício do direito a audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.-----

- A ser presente à próxima reunião.-----

**PROTOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS:** - Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, a solicitar apoio financeiro para execução das obras de "Alargamento e Pavimentação do Caminho de Ligação da Igreja Velha ao Calvário"; "Alargamento de curva na Estrada Municipal na Igreja Velha" e "Construção de passeio na EN 202 entre o largo de Giela e a rotunda", cujo valor total ascende a quarenta e dois mil novecentos e cinquenta euros mais IVA.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com a Junta de Freguesia, no montante de oitenta por cento do valor do orçamento até ao máximo de trinta mil euros.-----

- Da Junta de Freguesia de Cabreiro, a solicitar a realização de um protocolo de colaboração de apoio financeiro para a realização das obras de alargamento e pavimentação da 2ª fase dos caminhos de Vilar e das Cruzes adjudicados à firma J.S. Gomes, Lda, pela quantia total de quarenta e dois mil cento e quarenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos já com IVA incluído.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com a Junta de Freguesia, no montante de oitenta por cento do valor do orçamento até ao máximo de trinta mil euros.-----

- Da Junta de Freguesia de Gondoriz, a solicitar apoio financeiro para execução das obras de "Alargamento e Pavimentação do Caminho do Carvalhal, no lugar de Lombadinha" e "Alargamento e Pavimentação do Caminho de Acesso ao lugar de Cima, em Vilaboa", cujo orçamento total ascende a sessenta e um mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com a Junta de Freguesia, no montante de oitenta por cento do valor do orçamento até ao máximo de trinta mil euros.-----

- Da Junta de Freguesia de Cendufe, a solicitar apoio financeiro para abertura de um caminho no lugar do Côto, cujo orçamento é no valor de seis mil euros, mais IVA.-----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com a Junta de Freguesia no montante de oitenta por cento do valor do orçamento até ao máximo de trinta mil euros, ou seja quatro mil e oitocentos euros.-----

- **Apreciados os pedidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros propostos, bem como as presentes minutas de protocolo, a celebrar com cada uma das freguesias indicadas, bem como remeter as mesmas à Assembleia Municipal, como propostas, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro.**-----

Os Vereadores eleitos pelo partido Socialista declararam votar favoravelmente os apoios nos mesmos termos da posição assumida em deliberações anteriores de que não iriam deixar cair o requisito de atribuição dos subsídios, mediante um critério de discriminação positiva para as freguesias mais extensas, e não estar a subestimar a grandeza de determinadas freguesias, quer em população quer em área.-----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – BENEFICIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS - GREENWAYS - CIRCUITO BIO SAUDÁVEL:** - Dos Serviços a enviarem o auto da vistoria realizada em seis de Setembro de dois mil e dezasseis, relativa às anomalias detetadas na empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda.-----

A Chefe de Divisão informa que, de acordo com o auto de vistoria, concluiu-se que a obra apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, para as quais já tinha sido notificado anteriormente para a sua correção, não o tendo feito, por considerar que não eram trabalhos executados pelo mesmo.-----

Da vistoria ao local com os representantes do empreiteiro, verificou-se que os defeitos são da sua responsabilidade. Os defeitos são substanciais e urge serem corrigidos.-----

Assim, sugere a homologação do auto e notificação ao empreiteiro para correção dos defeitos, no prazo de trinta dias dias.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria e, com base nas conclusões do mesmo, notificar o empreiteiro adjudicatário da obra para correção dos defeitos identificados, no prazo de trinta dias, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**PISCINA EXTERIOR DO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Valentim José Luís & Filhos, S.A., solicitou a libertação de mais quinze por cento do valor das cauções prestadas no âmbito da empreitada referida em epígrafe, da qual é adjudicatária.-----

Relativamente ao exposto informam que, da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de vinte e dois de Agosto (regime excecional em vigor até dois mil e dezasseis), pode ser autorizada a libertação de noventa por cento da caução total, por terem decorrido quatro anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais quinze por cento da caução inicial.-----

Assim, sugerem a homologação do auto e libertação da caução.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DA EB 2,3/S:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Valentim José Luís & Filhos, S.A., solicitou a libertação de mais quinze por cento do valor das cauções prestadas no âmbito da empreitada re-

ferida em epígrafe, da qual é adjudicatária.-----

Relativamente ao exposto informam que, da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de vinte e dois de Agosto (regime excecional em vigor até dois mil e dezasseis), pode ser autorizada a libertação de setenta e cinco por cento da caução total, por terem decorrido três anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais quinze por cento da caução inicial.-----

Assim, sugerem a homologação do auto e libertação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**PO 168/2016 - RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM CENDUFE E PADREIRO (SALVADOR):** - Dos Serviços a enviarem, para efeitos de aprovação, o Auto de Consignação da obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, SA., pelo valor de vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco euros e trinta e um cêntimos (S/IVA) e prazo de execução de sessenta dias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

**PO 164/2016 – ESTÁDIO MUNICIPAL DE RUGBY – DRENAGENS:** - Dos Serviços a enviarem, para efeitos de aprovação, o Auto de Consignação da obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Exotikvalor – Engenharia de Ambiente, Lda., pelo valor de quarenta e um mil novecentos e quarenta euros (S/IVA) e prazo de execução de sessenta dias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

**PO 171/2016 – REABILITAÇÃO DE ACESSOS, MUROS E DRENAGENS DO ESPAÇO ENVOLVENTE NO PAÇO DE GIELA:** - Dos Serviços a enviarem, para efeitos de aprovação, o Auto de Consignação da obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa PREDILETHES – Equipamentos, Lda., pelo valor de cento e quinze mil novecentos e cinquenta euros (S/IVA) e prazo de execução de quarenta e cinco dias.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS:** - Dos Serviços a apresentarem, para conhecimento e respetiva aprovação, o projeto para a execução da empreitada referida em epígrafe, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a reabilitação de alguns espaços que se encontram degradados essencialmente pela presença de humidades/infiltrações.-----

Assim, pretende-se uma intervenção ao nível do tratamento de infiltrações/humidades e consequente substituição de revestimentos em corredores de circulação, gabinetes e balneários.-----

Prevista ainda a substituição de caixilharias exteriores degradadas, tratamento de terraços e espaços exteriores circundantes.-----

Assim e face do exposto, propõem que:-----

1. 1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;-----

2. 2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em cento e quarenta e seis mil e quinhentos euros;-----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em cento e cinquenta dias;-----

3. Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRECTO, com consulta a três empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se enten-



der serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas:-----

- 1) Espaços Construção Civil e Obras Publicas S.A.-----
- 2) Boaventura & Boaventura, Lda.-----
- 3) Construções F. M. Magalhães Lda.-----
4. A aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente:-----

- a) Programa de procedimento;-----
- b) Caderno de Encargos;-----
- c) Projeto de execução;-----

5. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares;-----

6. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----**

**1. Aprovar o projeto de execução, bem como as peças do procedimento de contratação; -----**

**2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----**

**3. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução dos procedimentos, com a composição consta da mesma informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de procedimento para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores do Município.-----**

Por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º15 da Lei 102/2009, de dez de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 3/2014 de vinte e oito de janeiro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho,-----

Assim, propõem o seguinte:-----

1. Que o serviço em causa seja executado por AQUISIÇÃO DE BENS, dado o objeto a contratar. -----

2. Que o PREÇO BASE seja fixado em vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco euros, acrescido da taxa de IVA em vigor.-----

3. PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos são fornecidos a solicitação do Município. A totalidade do fornecimento deve estar concluída até trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis.-----

4. Que seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRETO, em virtude do preço base se conter abaixo dos limites financeiros previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. O recurso ao referido procedimento justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a setenta e cinco mil euros; -----

5. A consulta ao fornecedor João Manuel Rodrigues Araújo, número de contribuinte

136422136, por não ter atingido o limite financeiro e temporal no triénio, por se entender que o seu desempenho nos últimos anos tem sido bom para este tipo de equipamentos e que existe vantagens em manter o fornecedor, nomeadamente, o facto de ser um fornecedor local e facilitar as trocas e devoluções. -----

6. Em anexo remetem o caderno de encargos. -----

7. A emissão da respetiva DECLARAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL, para a qual se estima geração de encargos financeiros no presente ano económico. -----

Pelo exposto, submeto à consideração, para efeitos de autorização de abertura do procedimento. -----

O Vereador do Pelouro propõe autorização para abertura de procedimento para as necessidades de equipamento em dois mil e dezasseis, no valor base total de vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco euros, mais IVA, ou para as necessidades mais urgentes (onze mil seiscentos e vinte e dois euros e nove cêntimos, mais IVA), e um outro procedimento antes do final do ano, no valor de onze mil novecentos e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos, mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar as peças do procedimento de contratação; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços; -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – REFORMULAÇÃO DE PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS:** - Dos Serviços a informarem que a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Valdevez, solicita a reformulação do protocolo de utilização das Piscinas Municipais. -----

Face ao exposto os Serviços informam o seguinte: -----

1 – Propõem a celebração de um protocolo de utilização das Piscinas Municipais, nos mesmos moldes dos anteriores, usufruindo, de um desconto de trinta por cento, aos Sócios da referida Associação, mediante a apresentação de cartão de identificação; -----

2 - Remetem em uma proposta de protocolo de utilização, a celebrar entre o Município e Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Valdevez. -----

Colocam à consideração superior o deferimento do Protocolo de utilização da Piscina Municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo. -----

**CORTEJO ETNOGRÁFICO “FESTAS DE NOSSA SENHORA DA LAPA – EDIÇÃO 2016”:** - Dos Serviços a informarem sobre os custos totais, relativos ao "Cortejo Etnográfico" integrado nas Festas de N.ª. Sr.ª. da Lapa - Edição 2016. -----

O custo total, a transferir para as Juntas de Freguesias participantes no evento é de quatro mil setecentos e cinquenta euros, conforme quadro que juntam. -----

Mais informam, que o Município suporta o custo do máximo dois carros por Freguesia, sendo o valor duzentos e cinquenta euros por carro. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, autorizar o respetivo pagamento. -----

Aquele Vereador declarou abster-se enquanto não tiver informação, já solicitada, dos custos associados os eventos das Festas, da responsabilidade da FOLIA, e das atividades organizadas pela Câmara Municipal. -----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTUDO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO BARROCO:** - Dos Serviços a informarem que, no âmbito das necessidades de desenvolvimento do procedimento de Ajuste Direto para realização da Prestação de Serviços do Estudo Histórico e Arqueológico do Centro Interpretativo do Barroco - Igreja do Espírito Santo/Arcos de Valdevez, solicitam as necessárias diligências, incluindo o respetivo parecer prévio vinculativo. -----

O serviço não está sujeito a redução remuneratória, sendo necessário contudo o respetivo cabimento orçamental prévio, no valor de 69.736,00 euros (valores sem IVA), que já foi devidamente enquadrado pelos Serviços, conforme informação integrada no presente processo. -----

Considerando o exposto, materializamos o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, nos termos do art. 20, n.º 1, al. a), do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com convite às seguintes entidades: -----

Araducta Arqueologia, Unipessoal Lda-----

NIF 509248560 -----

paplemos@gmail.com; -----

Archeo'Estudos, Investigação Arqueológica, Lda. -----

NIF- 504048066 -----

paula@archeoestudos.com; -----

arqt.of - arquitectos associados, Lda -----

NIF: 505667347 -----

arqt.of2@gmail.com. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar as peças do procedimento de contratação; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução dos procedimentos, com a composição consta da mesma informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

**CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2016/2017**  
- **EB DE ARCOS DE VALDEVEZ:** - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de adjudicação do procedimento de ajuste direto referido em epígrafe, sendo a única proposta apresentada pela empresa Cerger – Sociedade de Atividades Hoteleiras, S.A., no valor de sessenta e sete mil novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA, e prazo de execução de cento e setenta e cinco dias. -----

Tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, os Serviços propõem, nos termos do n.º 1 do artigo 125º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de vinte e nove de janeiro, a adjudicação à referida firma, pelo valor proposto. Nos termos do n.º 2 do artigo 125º do CCP, dispensa-se a audiência prévia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.

**PEDIDO DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL:** - Dos Serviços a informarem que da análise efetuada ao pedido de apoio económico referente a João da Costa e Cunha, residente em Mó – Grade, expõem o seguinte:

1. O pedido prende-se com a necessidade de efetuar obras de melhoria da sua habitação, e com o facto do mesmo não ter recursos financeiros para efetuar os referidos trabalhos.

2. João Costa tem setenta e dois anos, é casado e vive, com a esposa, Joaquina de Jesus de Araújo Dia de sessenta e oito anos e um filho, Artur Manuel Dias da Cunha de trinta e cinco anos.

3. Atualmente residem numa casa emprestada, cujas condições de habitabilidade são extremamente precárias, consequência do seu estado avançado de degradação.

4. O casal tem uma pequena casa, no mesmo lugar, que construíram aos poucos, conforme as suas escassas possibilidades económicas, contudo, também não apresenta as condições mínimas de conforto e salubridade, dado que se encontra inacabada.

5. Vivem das pensões de João e Joaquina, no valor mensal de cerca de seiscentos e sessenta e oito euros e apresentam uma despesa fixa mensal no valor de cerca de duzentos e dezanove euros.

6. O filho não exerce qualquer tipo de atividade, tem graves problemas de alcoolismo, vivendo na dependência económica dos pais.

7. João sofreu um AVC, há cerca de dez anos, tendo ficado com sequelas ao nível da marcha e falta de destreza numa mão, contudo, é ele quem cuida atualmente da esposa que, segundo refere, está com problemas de memória, necessitando de orientação para todas as atividades da vida diária.

8. Face ao exposto e considerando:

a) que este agregado está a residir em condições de habitabilidade extremamente precárias e que põem em risco o seu bem-estar físico e emocional;

b) que se enquadram no conceito de família desfavorecida dado que apresentam um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional;

c) que apresentaram toda a documentação instrutória do processo de candidatura;

9. Propõem, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhes seja atribuído um apoio económico no valor de nove mil novecentos e setenta euros, para realização dos seguintes trabalhos na sua habitação:

- Realização de divisórias para quartos e casa de banho; Colocação de forro; Colocação de cinco janelas, duas portas em alumínio e três portas em madeira; Colocação de louças na casa de banho; Efetuar ligações à fossa; Efetuar canalizações de água quente e fria; Pavimentação do chão da casa; Efetuar instalação elétrica e baixada de luz.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposta na presente informação, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais desfavorecidos.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** - Dos Serviços a apresentarem a minuta do contrato relativo à empreitada de “ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DO C. M. 1306 SANTO AMARO À E. M. 523-4 MONTE REDONDO”, adjudicada à empresa NAROM, S.L. Sucursal em Portugal, pelo preço de duzentos e doze mil duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos, a que acresce o IVA à taxa de seis por cento, no valor de

doze mil setecentos e trinta e seis euros e noventa cêntimos, após apresentação de garantia bancária. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta, no termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**EXPEDIENTE:** - Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Paçô, a solicitar apoio para a realização do concurso pecuário de gado bovino, naquela freguesia, conforme tem acontecido nos últimos anos. -----

O Vereador do Pelouro propõe a atribuição do valor de quinhentos euros, idêntico ao montante do ano anterior. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de quinhentos euros. -----

- Da Associação Sócio-Cultural e Recreativa de Sistelo, a solicitar apoio para a realização da Feira Anual da Cachena e do Garrano da Portela de Alvite 2016. -----

O Vereador do Pelouro propõe a atribuição do valor de três mil euros, tal como no ano anterior. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de três mil euros. -----

- Da Associação Cultural e Desportiva Amigos de Sá, a solicitar apoio financeiro para a realização do seu evento “III Torneio Arcos Futsal Cup”, com a participação das seguintes equipas de futsal: SL Benfica Futsal, Amigos de Sá, Boavista FC e CS Braga. -----

O Vereador do Pelouro informou que, conforme acordado em reunião com a associação dos amigos de Sá propõe que o Município se deve associar a este evento e ajudar a custear as despesas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto pelo vereador do pelouro, no valor de quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro euros. -----

- Da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, a enviar a comunicação da atualização de quotizações da Associação, aprovada em assembleia geral, com um aumento faseado das quotizações de dez por cento ano durante o próximo triénio, perfazendo trinta por cento em dois mil e dezanove. -----

- Tomado conhecimento. -----

**APOIO PARA A PROVA DE XTREME ARMY:** - Pelo Vereador do Pelouro do Associativismo foi apresentada uma proposta de atribuição de apoio financeiro para a realização em Arcos de Valdevez, no dia 17 de setembro, de uma corrida de obstáculos Xtreme Army, organizada pela Extreme Workout. Trata-se de um prova em que os participantes, em equipa ou individualmente, terão desafios e dificuldades para se poderem superar ao longo de 10 kms e 20 Obstáculos. -----

A abertura do secretariado far-se-á pelas 10h30, no Campo do Trasladário, decorrendo a prova até às 19h00. A par da prova, que percorrerá vários espaços da zona urbana, passado também pela ecovia e Paço de Giela, decorrerão atividades culturais, recreativas e sociais de entrada livre, nomeadamente música, rastreios para a população, entrega de alimentos à Organização (a favor dos Bombeiros locais), torre de montanhismo exército, aula de zumba, insufláveis e pinturas faciais. -----

O Vereador referiu ainda que 50% do valor das inscrições reverterá a favor dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez. -----

- Apreciada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 4.500,00 €. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente en-

cerrou a reunião eram onze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Para constar se lavrou a ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized first name and a full name below it.